



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

DECRETO-LEI Nº 501, DE 22 DE AGOSTO DE 1946.

Abre, à Imprensa Oficial do Estado, crédito especial de Cr\$ 80,00.

(D.O. de 31-08-1946)



|                     |                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Órgãos Relacionados | Agência Brasil Central - ABC<br>Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|